

Razão social: Rodrigo Torres Fonseca  
ACE – ARTS & CRAFTS

CNPJ: 18.175.211/0001-20 IE nº 129.035.202-115

End. professor Lourival Gomes Machado nº189 Santana CEP 02021-050 São Paulo, SP  
e-mail: [rodrigo.torres8@live.com](mailto:rodrigo.torres8@live.com) / e-mail inst.: [contate.ace@gmail.com](mailto:contate.ace@gmail.com) [j.fernando.fonseca15@gmail.com](mailto:j.fernando.fonseca15@gmail.com)  
Contato (11) 4549-8259 cel. (11) 98124-1881 (11) 97359-3668

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2024

Processo nº: 2205/2024

Em referencia item 11 do termo de referencia

ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES

Sra JOSEANI D. BASSANI TORRES

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Eu Rodrigo torres Fonseca RG.Nº33.212.534-8 CPF: 415.103.288-66, residente a Av. Brás Leme nº 2209, Bairro Santana SP– SP representante legal da empresa Rodrigo Torres Fonseca MEI sob. CNPJ 18.175.211-0001-2; Que esta subscreve, perante Vossa Senhoria, vem tempestivamente, conforme permitido a A nova Lei de Licitações para a União, Estados e Municípios, que entrou em vigor em 2021 que passou a ser a única legislação vigente sobre o assunto a partir de 30/12/2023 Vem em tempo hábil, apresentar as CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO; interposto pela empresa Concorrente/Licitante; ARICANDUVA COM. DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS CNPJ 41.770.193/0001-47 demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover os recursos interpostos:.

Enfatizamos que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório com anexo aos documentos habilitario e propostas com marca e modelo juntamente com catálogos do produto ofertado.

No resultado proclamado pela Sra pregoeira; JOSEANI D BASSANI TORRES Justamente a presente empresa CONTRARAZOANTE foi declarada como VENCEDORA por apresentar melhor proposta e cumprir todas exigências habilitatórias, o que suscitou uma INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos INFUNDADOS e INOPORTUNOS para tentar afastar a correta decisão que declarou a empresa; RODRIGO TORRES FONSECA VEMCEDORA .

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento em nenhum aspecto, justamente por trazer motivações protelatórias

e desarrazoadas e ainda com base na lei Lei N° 10520 /02 ,com fulcro na alínea “ a ”,do inciso I do art .109,da Lei nº 8666/93

A principio esta8666/93 e a lei 10520 esta revogada conforme publicação

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)

A nova Lei de Licitações para a União, Estados e Municípios, que entrou em vigor em 2021, passou a ser a única legislação vigente a partir de30/12/2023). Com isso, a lei 8.666 de 1993 –que era base para os contratos na administração pública, foi completamente revogada.

Além de que o a empresa RODRIGO TORRES FONSECA ,foi mencionada no recurso posto pela recorrente indevidamente como segue o print abaixo.

Ilmo Sr. Pregoeiro,

**RODRIGO TORRES FONSECA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em MURIAE, MINAS GERAIS, SEDIADA , na RUA Prof Lourival Gomes Machado, 189 , SANTANA, CNPJ sob o nº 18.175.211/0001-20, vem muito respeitosamente, na forma da legislação vigente, em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei N° 10.520/02, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor o presente

A principio

Fato que como se observa se que o nome da nossa empresa foi descrita no recurso acima conforme print que não apresentou nenhum recurso para ser mencionada como esta descrito acima de tal modo solicitamos a desconsideração do recurso interposto pela empresa; ARICANDUVA COM. DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS pelo fato de erro no titular do seu recurso.

Dos fatos que também fomos mencionados

A empresa; ARICANDUVA COM. DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS lega em sua intenção de recurso situação infundada como descreve abaixo.

Conforme o relato que esta descrita em sua intenção de recurso contra a empresa; Rodrigo Torres Fonseca que não atende a descrição e normas do edital referente ao ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA item 11 Cadeira plástica (tipo poltrona com braços) cor PRETA capacidade de resistência de 182 kg, produzido em polipropileno virgem de alta qualidade, de acordo com a norma abnt nbr 14776:2013 certificado pelo inmetro monobloco possibilitando o empilhamento, medidas aprox 60cmx60cmx79cm

E que, após a análise ao site do INMETRO não foi encontrado nenhum registro do produto ofertado.

Foi relatado nos fatos pela recorrente que: ao ser verificado junto ao site a marca do item 11 Gruplast que não existe essa marca como descreve abaixo a concorrente. [www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp](http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp) apresentado pela empresa verificamos que: a Marca “GRUPLAST” TAMBEM NÃO EXISTE CONFORME O SITE DO INMETRO.Declara; que também o produto apresentado pela empresa RODRIGO TORRES FONSECA, não atende a descrição do item 11 conforme.

**Item 11 CADEIRA PLÁSTICA (TIPO POLTRONA COM BRAÇOS) – COR – PRETA ,**

11	003.002.016	CADEIRA PLÁSTICA (TIPO POLTRONA COM BRAÇOS) – COR PRETA	UNI	80
		CADEIRA PLÁSTICA (TIPO POLTRONA COM BRAÇOS) – COR PRETA		
		Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NÓRMA ABNT NBR14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Uso IRRESTRITO (interno e externo); Selo de Conformidade do INMETRO; Nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça; Lavável com água e sabão neutro; Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Medidas: 60cm x 60cm x 79cm		

**Fato que**

Diante da forma arredia do concorrente com intuito de tumultuar o certame licitatorio ainda anexa a lei de licitação 10.520, e a lei 8666 Pedindo a punição da Empresa; Rodrigo Forres Fonseca, pedindo a desclassificação com base na lei que hora estão revogadas como foi demonstrado acima.

Das alegações do fato que a marca modelo Arcos não ter registro no INMETRO também é infundada, pois não se comercializa produtos sem nenhuma legalidade justamente ao expor a comercialização junto a órgãos do governo ou mesmo públicos e privado fora da legislação no país.

**Dos fatos de defesa**

Primeiramente se responsabiliza pelas ações de um processo é a entidade mantenedora dos direitos de proteção as normas e objetos adquiridos via meio licitatórios de um processo de compra de bens ou serviços de um órgão publico com base a lei de licitação atualizada 14.133, no que se refere a ao Município de Santo Antônio De Posse no qual a comissão de licitação atua de forma clara e exemplar aos atos do processo com lisura e respeito.

Ao se fazer um comentário ou que se impetre um recurso administrativo tem que ter cuidado no que se coloca ou descreve no ato de um recurso sobre responsabilidade de sanções adversas.

**Provas da defesa a legalidade**

Fatos que nos leva a defesa dos absurdos apresentado pela concorrente e com relação a marca ofertada e o registro do inmetro referente ao item 11 objeto cadeira plástica tipo poltrona.

Em conformidades segue print da proposta com o modelo Arcus

A marca Apresentada na proposta pela empresa; Rodrigo Torres Fonseca para o item 11 esta como segue no print da proposta em anexo abaixo



Razão social: Rodrigo Torres Fonseca

CNPJ: 18.175.211/0001-20 IE nº 129.035.202-115  
End. Professor Lourival Gomes Machado nº189 Santana CEP 02021-050 São Paulo, SP  
e-mail inst: [gontate.ace@gmail.com](mailto:gontate.ace@gmail.com) | [fernando.fonseca15@gmail.com](mailto:fernando.fonseca15@gmail.com)

PROPOSTA

PREFEITURA SANTO ANTONIO DE POSSE  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**  
Data e horário d abertura 05-06- 2024  
BBM Plataforma

11	60	AWL02 12 litros CADEIRA PLÁSTICA (TIPO POLTRONA COM BRAÇOS) - COR - PRETA - DEMAIS INFORMAÇÕES - VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEX I - DESTE EDITAL, marca Gruplast mod arcos	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
----	----	---	-----------	--------------

Marca na proposta foi mencionada como Grupast mod Arcos ,ouve erro de digitação em mencionar como marca gruplast pelo motivo de ser um catalogo ilustrativo da revenda que faz sua propaganda, E a marca ARCOS que também esta na proposta como modelo esse seria a descrição como marca conforme o catalogo enviado a ser analisado pela comissão de licitação e usuário da secretaria no qual foi aprovado com respeito e técnica do funcionário indicado junto a comissão de licitação.

Em respeito a questão do produto não ter inmetro é absurdo ,pois hoje no Brasil a normas segue sobe fiscalização dos meios competentes, e uma empresa seria jamais divulgaria seus produtos que não estivesse sobe a responsabilidade da legislação vigente no pais.

Provas certificação do inmetro para cadeira item 11



## Consulta no inmetro

(<http://www.brasil.gov.br/>) Barra GovBr (<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)



certificado inmetro  
Registro 011042\_202

13/06/2024, 15:24

Registro 011042/2023 | Avaliação da Conformidade

BRASIL

([HTTPS://GOV.BR/](https://gov.br/))



# Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Buscar

[Pagina inicial \(http://www.inmetro.gov.br/\)](http://www.inmetro.gov.br/)

[/ Qualidade \(http://www.inmetro.gov.br/qualidade/\)](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / [Registro de objeto \(...\)](#)

[/ Consultar registros concedidos](#)



## Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)

### Q Detalhes do Registro 011042/2023

Status  
Ativo

Concessão  
09/11/2023

#### PRIDE FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

Rua Indubel, 102 Cep:07170-353 | Vila Aeroporto - Guarulhos - SP

Tel: (Telefone) 11998752635 - [marcelo@caixaplast.com.br](mailto:marcelo@caixaplast.com.br) (<mailto:marcelo@caixaplast.com.br>) - CNPJ

(CNPJ)10.571.622/0001-23



#### Programa de Avaliação da Conformidade

Cadeira plástica monobloco

#### Portaria Inmetro

nº (número) 166 de 14/04/2021

#### Nome de Família

PP - Sem Braço

#### Certificado

IN1975023

PROVAS DE REGULARIDADE COM INMETRO EM ANEXO ABAIXO

# APRESENTAÇÃO DE VISTORIAS ATUALIZADAS DO INMETRO

<b>Certificação de Produtos</b>	
	
<b>OCP 0122</b>	

## Certificado de Conformidade

### Cadeira Plástica Monobloco

**CERTIFICADO Nº: IN2106124**

Portarias aplicáveis:  
Portaria Inmetro nº 166, de 14 de abril de 2021 e Portaria Inmetro nº 200, de 29 de abril de 2021.

Normas aplicáveis: As normas aplicáveis utilizadas nos ensaios estão especificadas no relatório específico do produto.

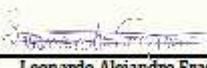
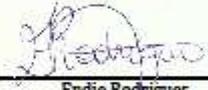
Modelo de certificação: 5.  
Validade do certificado: 3 anos.

**Certificação concedida: 02 de fevereiro de 2024**  
**Validade da certificação: 01 de fevereiro de 2027**

**Solicitante: PRIDE FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**  
**CNPJ: 10.571.622/0001-23**  
**Endereço: R INDUBEL Nº 102 - VILA AEROPORTO - GUARULHOS - SP**  
**CEP: 07170-353**  
**Fabricante: PRIDE FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**  
**Endereço: R INDUBEL Nº 102 - VILA AEROPORTO - GUARULHOS - SP**  
**País: BRASIL**  
**Data da auditoria: 21/07/2023**  
**Processo de decisão: IN2106124**      **Data: 02/02/2024**

**Laboratório: LAC-LAB - LABORATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PRODUTOS LTDA**  
**Relatório de ensaio nº: RE 069.24**  
**Data de emissão do relatório: 31/01/2024**

**São Paulo, 02 de fevereiro de 2024**

 _____ <b>Nelson Ferreira Junior</b> Gerente da qualidade	 _____ <b>Leonardo Alejandro Fraga</b> Coordenador técnico (Decisão)	 _____ <b>Endie Rodrigues</b> Gerente comercial
---	---	--

**Nota 1:** A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCAN e somente acompanhado do anexo emitido por este organismo, estando sujeito às Portarias Inmetro. "Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro".

**Nota 2:** "Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 à 02 ."

**OCAN**

OCAN - ORGANISMO CERTIFICAÇÃO AVALIAÇÃO NACIONAL LTDA - C.N.P.J.: 22.061.248/0001-03  
RUA ABOLIÇÃO Nº 131 - CEP: 01.319-010 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

1 de 2

Provas do produto ofertado e avaliado pela equipe técnica e comissão do Município de Santo Antônio de Posse SP

**Marca; Arcos Fabricante ; Pride fabricação de embalagens plásticas Ltda**

**Poltrona de Plástico modelo Arcos PARA USUARIO 182 KG**



**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- Qualidade e Design para todos os lugares! Linda e confortável, a Poltrona de Plástico Arcos, também conhecida como Cadeira de Plástico, é moderna, resistente e pode ser usada em diversos ambientes. Perfeita para quem quer conforto, beleza e economia de espaço. O encosto da cadeira é grande – 30% maior do que as comuns – e é feita para resistir a uma carga de até 182kg, além de possuir dimensões confortáveis para proporcionar uma melhor experiência aos seus usuários.

#### **Diferenciais:**

- Ponteiros Antiderrapante de alta qualidade, garantindo maior segurança no uso diário;
- O formato desenvolvido para a Poltrona de Plástico Arcos proporciona um encosto alongado, com a medida de 55 cm, enquanto produtos similares possuem até 15 cm a menos;
- De uso irrestrito nossa poltrona de plástico suporta até 182 kg, sendo certificada pelo INMETRO.

#### **Aplicações:**

- Área comum de Piscinas e Clubes, Residências, Salões de Festa, Sala de Eventos, Igrejas e Salões Religiosos, Refeitórios de Empresas, Bares, Hotéis, Pousadas, Escolas, Auditórios, entre outros.

- Cores: Branca/preta
- Matéria Prima: Polipropileno
- Ponteiros Antiderrapante de Alta Qualidade;
- Certificada pelo INMETRO;
- Uso Irrestrito;
- Empilhamento até 10 unidades;
- Altura do Encosto: 55 cm;
- Capacidade: Suporta até 182 kg;
- Dimensões Externas: 56 cm (largura) x 58 cm (comprimento) x 90 cm (altura);
- Peso do Produto: 3 kg;

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas nos obriga a anexar documentos que nem mesmo ora ser solicitado no edital como fator de habilitação.

Diante dos fatos e provas, solicito manter a habilitação do julgamento para que a ordem e o princípio da legalidade da valorização da lei, Sem prejuízo das contrarrazões até aqui lançadas, quanto a interpretação das exigências editalícias princípio basilar das Licitações e alavancar Contratos Administrativos, que visa a busca da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, Ainda, no certame em comento não há qualquer situação, documento ou informação

que atinja diretamente a competitividade e a isonomia entre os participantes da licitação, o que permitiu ao ente público a busca e classificação da proposta mais vantajosa, permitindo, assim, julgar de forma objetiva as propostas apresentadas.

Diante de todo o exposto, requer SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO ORA interposta pela empresa; ARICANDUVA COM. DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS

Fato final

Que estamos aptos a dar prosseguimento nas demais fases do certame licitatório Diante do respeito que temos por esta órgão do Município de SANTO ANTONIO DE POSSE do estado de São Paulo ,e tendo provas fornecimentos no decorrer desses anos sem algo que nos desabona se, tendo como provas de fornecedor leal aos cumprimentos dos seus atos e respeito ,segue abaixo atestado de fornecimento deste município provando a boa conduta como fornecedor.

ATESTADO DE CAPACIDADE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE SP

	<b>Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse</b> <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Rua Santo Antônio, 46, Centro – Santo Antônio de Posse - SP CEP: 13830-114 / Telefone: (19) 3896 - 1652 / 3896 - 2955	
---	---	---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Rodrigo Torres Fonseca, inscrita no CNPJ sob nº 18.175.211/0001-87, estabelecida na Rua Professor Lourival Gomes Machado, 189, Bairro Santana, CEP 02021-050, São Paulo, SP, prestou serviços à SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, CNPJ nº 45.331.196/0001-35, estabelecida na RUA SANTO ANTÔNIO, 46, CENTRO, na cidade de SANTO ANTÔNIO DE POSSE, estado de SP, detém qualificação técnica para fornecimento dos seguintes itens/equipamentos referentes às Notas Fiscais 0161/24, 0162/24 e 0165/24 :

Item	Descrição	Quantidade	Pedido
1	Bola cravo antiestresse	10 un	2730/23
2	Bola de ginástica tipo suíça	8 un	2730/23
3	Bola vinil	10 un	2730/23
4	Lâmpada infravermelho	5 un	2730/23
5	Cicloergômetro	3 un	2731/23
6	Escada para Fisioetapia	1 un	2731/23
7	Infravermelho com pedestal	6 un	2731/23
8	Otoscópio com 5 espéculos auriculares	2 un	2731/23

Registramos que a empresa entregou os itens acima entre os dias 29/01/24 e 20/03/24 em conformidade com os Pedidos 2730/23 e 2731/23.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio de Posse, 20 de Março de 2024

Jonas Marcelo Rosa  
Secretário Municipal de Saúde  
**Jonas Marcelo Rosa**  
**Secretário da Saúde**

A empresa; Rodrigo Torres Fonseca vem atuando de forma licita e honrosas não só com este município a mais de 4 anos com vários processos de fornecimentos e entregue tanto na secretaria da saúde como nas secretarias de obras e administrativas e atuando também em todo o território Brasileiro, com respeito e lisura em todo processo administrativo de fornecimentos de bens e serviço.

Respeitosamente

Ao Sra. Pregoeiro; Sra JOSEANI D. BASSANI TORRES

Venho com respeito a solicitar o deferimento do recurso interposto pela concorrente, que se declarou seu intuito de somente tumultuar este certame que foi conduzido pela equipe de apoio com lisura e respeito.

Pelo cumprimento e respeito as leis de licitação e equipe responsável administrativa deste processo exponho nossos agradecimentos e atenção.

Termos em que pede e aguarda deferimento

*Rodrigo Torres Fonseca*

SP 18 Junho 2024

Rodrigo Torres Fonseca

RG 33.212.534-8

CPF: 415.103.288-66

Proprietario